



“Agricultura Familiar, as Mãos que Alimentam a Nação”

DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Brasília/DF, Abril de 2020



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

APRESENTAÇÃO

Historicamente a Agricultura Familiar tem desempenhado um papel preponderante para o desenvolvimento da sociedade contemporânea, devido à importância histórica, social e econômica que esta modalidade de organização social e produtiva apresenta no campo brasileiro. Os milhões de Agricultores e Agricultoras Familiares com apoio de suas organizações são responsáveis pela conquista de direitos, modificando a favor dos trabalhadores e trabalhadoras as políticas agrícolas e agrárias do Brasil.

Para que o campo e a cidade tenha saúde, é preciso continuar garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional. À partir da produção de alimentos saudáveis para a população que é condição essencial dos indivíduos vinculados a Agricultura Familiar. Segundo a FAO (2014), na América Latina e Caribe 8 (oito) de cada 10 (dez) pessoas que produzem alimentos são agricultores familiares, esse público em todo mundo contribui para o combate à fome, diminuição da pobreza e na preservação do meio ambiente.

No Brasil, existe um contingente expressivo de agricultores/as familiares que são responsáveis por mais de 5 milhões das propriedades agrícolas, e que representam cerca de 77% dos estabelecimentos rurais. Sendo responsáveis por 23% do valor da produção, mesmo com apenas 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários existentes no território Nacional, mas ocupa 67% da mão-de-obra existente no campo, cerca de 10,1 milhões de pessoas (IBGE, 2017).

Atualmente o país enfrenta uma redução significativa no desenvolvimento das atividades produtivas devido às ameaças para a saúde pública ocasionada pela pandemia do Coronavírus (COVID - 19). Entretanto, a Agricultura Familiar, tem se desafiado em buscar estratégias para manter as atividades agropecuárias e, por sua vez, o abastecimento de alimentos para os territórios rurais e urbanos.

Entretanto, por conta da pandemia, muitos problemas ocasionados por impactos ambientais, escassez hídrica, limitação tecnológica, falta de crédito e investimento na produção familiar dentre outros, tem reduzido o potencial de ocupação e geração de renda para o campo brasileiro. Nessa perspectiva, as diversas estratégias de inclusão sócio



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

produtiva associada à adoção de políticas públicas emergenciais e estruturantes são fundamentais para o desenvolvimento dos agroecossistemas que, por conta do necessário período de restrição social, estão sofrendo perdas no desenvolvimento dos sistemas de produção e das cadeias produtivas o que impede, em alguns casos, no fechamento do ciclo produtivo, compreendendo desde a produção primária, organização da produção, ações de agregação de valor, beneficiamento até a entrega ao consumidor final.

Nesse sentido cabe ao Estado a partir da disponibilização de políticas públicas emergenciais reduzir os impactos socioeconômicos ocasionados pela pandemia enquanto perpetuar o ciclo viral, de forma que o credenciamento e acesso desses Agricultores e Agricultoras Familiares seja desburocratizado, simplificado, estimulando e ampliando o acesso à categoria dos povos e comunidades tradicionais, aos assentados de reforma agrária e os empreendimentos de economia solidária.

Assim a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF - Brasil/CUT), vem através deste documento, estruturados em 11 (onze) eixos estratégicos apresentar medidas emergenciais para a permanência e/ou expansão, de acordo com as particularidades regionais, desde a produção a comercialização de alimentos, e assim, evitar o desabastecimento da sociedade brasileira que precisa dos gêneros alimentícios em quantidade e qualidade para manutenção da saúde e combate a Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID - 19).

PAUTA EMERGENCIAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

1. REFERENTE ÀS DÍVIDAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- a) A criação de um Grupo de Trabalho (GT) responsável por garantir, junto ao Governo Federal, a renegociação das dívidas do PRONAF (custeio e/ou investimento) dos agricultores prejudicados pela emergência ocasionada pelo COVID - 19.
- b) Prorrogação por três anos dos créditos de custeio agrícola e pecuário e do Pronaf investimento contraídos até a safra 2019/2020 e vencidos ou com vencimentos neste exercício 19/20 e com bônus de 30% de rebate pela adimplência.
- c) Suspensão do pagamento da dívida agrícola para os/as Agricultores/as Familiares nas demais modalidades por 01 (um) ano com eliminação de juros e multas.



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

- d) Disponibilizar recursos para as cooperativas da agricultura familiar e reforma agrária repactuar as dívidas com os agricultores familiares.
- e) Aos Agricultores/as Familiares que tiveram perdas significativas nas últimas safras deverá se buscar anistia da dívida agrícola com teto de até R\$ 20 (vinte) mil reais.

2. POLÍTICA DE ACESSO À CRÉDITO E RENDA PARA OS/AS AGRICULTORES/AS FAMILIARES

- a) Disponibilizar um Cartão Emergência Rural no valor de R\$ 1.000,00 por família, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006, por um período de três meses.
- b) Criar uma linha de crédito emergencial para agricultores familiares com teto de até R\$ 30 mil por família com prazo de 10 anos para pagamento com taxa de juros zero para recuperação e manutenção das atividades produtivas da propriedade.
- c) Implantação do crédito na modalidade PRONAF Semiárido e do Agroamigo, sem juros, para custeio da produção agropecuária.
- d) Criação de uma linha de crédito com juro subsidiado para recuperação dos investimentos perdidos e garantia do custeio das propriedades.
- e) Suspensão da obrigatoriedade do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para o acesso ao crédito PRONAF até dezembro de 2020.

3. REFERENTE À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E DISTRIBUIÇÃO E INSUMOS

- a) Colocar à disposição dos agricultores/as familiares e suas cooperativas, milho para alimentação dos animais com preço e frete subsidiado, através da CONAB.
- b) Retomar os programas de distribuição de ração, grãos, volumosos, sementes, mudas e insumos acessíveis para os/as Agricultores/as Familiares, Acampados/as e Assentados/as de Reforma Agrária.

4. ASPECTOS AMBIENTAIS, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA E A INFRAESTRUTURA HÍDRICA

- a) Liberação imediata de recursos para a retomada do programa nacional de apoio à captação de água de chuva e outras tecnologias sociais, que a partir de organizações



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

não governamentais (ONGs), executam a construção de cisternas e outras tecnologias sociais para convivência com o semiárido à partir da captação da água de chuva para consumo e produção.

5. REFERENTE AO FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- a) Retomar a política pública do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, em todas as modalidades, inclusive o compra antecipada especial, destinando o valor de 5 bilhões de reais por ano garantir o escoamento da produção e a renda das famílias, bem como atender a demanda das cooperativas da agricultura familiar, e beneficiando as famílias de programas sociais, hospitais, creches, CRAS, APAE, as associações de caráter beneficentes, famílias em vulnerabilidade social, famílias inscritas beneficiárias do Bolsa Família ou estejam na fila para acesso ao programa, bem como no BPC, Exército Brasileiro, Marinha, Aeronáutica etc.
- b) Ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos – Leite (PAA Leite), com doação simultânea, garantindo o fornecimento diário de 100 litros por agricultor familiar produtor, ampliando a cota individual de R\$ 9.500,00 para R\$ 18.000,00 com o aporte adicional que se fizer necessário, facilitando a inclusão de novos laticínios sob gestão de cooperativas da agricultura familiar.
- c) PNAE – Garantir a execução do PNAE à partir da compra dos produtos da Agricultura Familiar com doação simultânea para os estudantes cuja famílias se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e assim se consolidar também como um alternativa de promoção da segurança alimentar e nutricional nos territórios rurais.
- d) Nas regiões com escassez de produção vinculada a Agricultura Familiar, viabilizar o acesso à merenda escolar a partir da disponibilização do recurso financeiro vinculado ao PNAE para as famílias, e assim estas, possam garantir a alimentação as crianças.
- e) Criar um programa de custeio e investimento para o cooperativismo solidário disponibilizando recursos não reembolsáveis para as cooperativas adquirir veículos utilitários e caminhões, adquirir equipamentos de beneficiamento de produtos,



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

- armazenagem e ampliação de suas estruturas, para realizar programas de produção de alimentos e assistência técnica para as famílias cooperadas.
- f) Aquisição de cestas básicas de alimentos da agricultura familiar via PAA para distribuir nas comunidades que estão em situação de risco e fome.
 - g) Ampliar os recursos financeiros e metas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com doação simultânea, na modalidade Execução Direta do Governo do Estado, aumentando o número de agricultores familiares fornecedores e de famílias beneficiárias receptoras dos alimentos, de acordo com a demanda de cada Estado.
 - h) Manter a continuidade do pagamento emergencial das 05 parcelas mensais e sucessivas do Programa Garantia Safra para todos os agricultores familiares inscritos no período 2018/2019, incluindo neste pagamento os que pediram revisão da análise sobre perda da safra, em função do estado de calamidade pública causado pela Pandemia do Covid-19.
 - i) Tornar automática todas as inscrições de agricultores familiares no Programa Garantia Safra da safra verão e inverno 2018/2019 para 2019/2020, além de não efetuar, nesta fase, a cobrança dos 2% equivalente ao valor de contribuição devido pelo agricultor familiar, deixando para fazer o desconto quando do pagamento da indenização.
 - j) Implementar uma política de subsídio para os pescadores artesanais e aquicultores com atualização e ampliação do atendimento e garantia de pagamentos do seguro defeso.

6. REVOGAÇÃO DE DECRETOS

- a) Revogar o decreto nº 9.642/2018 que acaba com o subsídio dos 30% na energia elétrica para os agricultores familiares.
- b) Revogar imediatamente a Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou os gastos públicos, especialmente na área da saúde.



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

7. APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR

- a) Agilizar e priorizar a análise e reanálise dos pedidos de aposentadoria e demais benefícios rurais para a agricultura familiar como forma de garantir a manutenção e renda das famílias.
- b) Conceder um bônus para os agricultores familiares aposentados com a seguinte escala: a) acima dos 80 anos, 30%; b) acima dos 70 anos, 20%; acima dos 60 anos, 10%, por um período de três meses, podendo ser prorrogado por período igual.
- c) Assinatura imediata por parte do INSS do Acordo de Cooperação Técnica com a CONTRAF-BRASIL, para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome dos representados das entidades credenciadas.
- d) Encaminhamento imediato do processo burocrático e concessão das aposentadoria especiais para os Agricultores Familiares que tiveram o benefício rejeitado no ano de 2019 e para o que os que têm direito no ano de 2020 e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

8. REFERENTE À HABITAÇÃO

- a) Resgatar o Plano Nacional de Habitação Rural (PNHR), realizar construção de banheiros e fossas sépticas, com intuito de aumentar as condições de higiene, saneamento básico e estimular a gestão dos resíduos nos territórios rurais.
- b) Liberação emergencial dos créditos da habitação rural, para construção no modelo já realizado pelas organizações sociais, gerando emprego aos beneficiários da Agricultura Familiar garantindo uma melhoria nas condições de saúde, ocupação e renda.
- c) Implementação da linha PRONAF Habitação à partir de entidades a serem credenciadas, mediante comprovação de competência técnica para execução do acompanhamento. E, conforme critérios de acesso ao programa, as famílias beneficiárias terão um recurso adicional de R\$ 2 mil reais para execução do projeto social que prevê o saneamento, embelezamento da propriedade, produção para o auto consumo e produção de alimentos.



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

9. REFERENTE À REFORMA AGRÁRIA E ACESSO A TERRA

- a) Suspensão imediata dos despejos e das ações judiciais das áreas de acampamentos de reforma agrária em todo o Brasil.
- b) Construção de unidades habitacionais para os/as assentados/as de reforma agrária nos mesmo moldes executados pelas organizações sociais no âmbito do PNHR, sendo que nos territórios semiáridos devem ser construídas cisternas de placas de 16 (dezesesseis) mil litros para captação de água de chuva para consumo humano.
- c) Crédito emergencial para os/as assentados/as pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), para inclusão sócio produtiva e fomento a ações voltadas a segurança alimentar e nutricional com estímulo à geração de trabalho e renda no valor de até R\$ 6,4 mil (seis mil e quatrocentos reais) por família assentada.
- d) Prorrogação das parcelas vencidas e a vencer em 2020 dos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.
- e) Desapropriação por interesse público de imóveis rurais próximos às grandes cidades para resolver a situação das famílias acampadas, garantindo moradia e políticas públicas para a produção de alimentos de forma rápida para o povo da cidade.

MEDIDAS ESTRATÉGICAS DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

1. Para o período de restrição social construir uma estratégia de Educação e Formação remota para o campo com adoção de conteúdos apropriados à realidade rural que tenha como princípio a valorização da identidade da Agricultura Familiar e o trabalho enquanto princípio educativo a partir da adoção da unidade de produção familiar e as vivências comunitárias em um espaço de aprendizado e qualificação profissional.
2. Seguir a quarentena reforçando as medidas de autocuidado, evitando aglomeração e tomando as medidas sanitárias orientadas pelos profissionais e organismos de saúde com objetivo de evitar a disseminação da doença.



PAUTA EMERGENCIAL DA CONTRAF-BRASIL PARA 2020

3. Estimular a produção de alimentos agroecológicos, garantindo soberania e segurança alimentar de toda a população.

Entendemos que estas ações são fundamentais para as diversas categorias sociais existentes no campo brasileiro (Agricultores/as Familiares, Assentados/as, Povos e Comunidades Tradicionais, dentre outros), continuarem produzindo alimentos saudáveis. Esta é a principal economia da agricultura de base familiar que precisa de políticas públicas permanentes para desenvolverem suas atividades produtivas, e visto que, esse segmento profissional tem um papel econômico e social preponderante. Quando ocorrem questões intempestivas, como neste ano, as políticas de atendimento a este público se tornam ainda mais importantes e necessárias para evitar o empobrecimento do campo e o êxodo rural.

Brasília/DF, Abril de 2020.

CONTRAF BRASIL - Direção Nacional

